

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
EXAME DE ORDEM 2009.2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2009.2.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **25 de outubro de 2009**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF (**13 horas**, no horário local).

1.2 Cidade de realização da prova: **CAMPO GRANDE/MS**

1.2.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Campo Grande/MS	Centro Universitário de Campo Grande – Anhanguera Educacional S/A – UNAES – Avenida Fernando Correa da Costa nº 1.800 – Doutor Arthur Jorge, Campo Grande/MS

1.3 Cidade de realização da prova: **DOURADOS/MS**

1.3.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Dourados/MS	Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN – Bloco 1 – Rua Balbina de Matos nº 2.121 – Jardim Universitário, Dourados/MS

1.4 Cidade de realização da prova: **TRÊS LAGOAS/MS**

1.4.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Três Lagoas/MS	Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – AEMS – Prédio 1 – Avenida Ponta Porã nº 2.750 – Distrito Industrial, Três Lagoas/MS

1.4 No dia de realização da prova prático-profissional, o examinando deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2.

1.5 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e/ou respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.5.1 As cópias reprográficas de legislação somente serão permitidas acaso impressas a partir dos *sites oficiais*.

1.6 O examinando poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabms.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **16 de novembro de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabms.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2009.

PAULO RECALDE

Presidente da Comissão de Estágio e
Exame de Ordem da OAB/MS

FABIO RICARDO TRAD

Presidente da OAB/MS